



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## **EDITAL nº 04 de 22 de março de 2018**

**Vinculado ao Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 e ao Edital Complementar nº 52/2017-IFRS/Campus Bento Gonçalves**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2018**

A Diretora Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 04/2018 Seleção de Bolsistas de Ensino 2018**.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino vinculados ao Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 e ao Edital Complementar nº 52/2017-IFRS/Campus Bento Gonçalves.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

#### **2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, terá início em 10 de abril de 2018 e seu término previsto para 10 de dezembro de 2018.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no **Anexo I (p. 6 a 8)**

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no **Anexo I** deste Edital.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018 ficam assim definidos:

Divulgação no site do campus do Edital de Seleção de Bolsistas	<b>22/03/2018</b>	Diretoria de Ensino
Período de inscrição dos candidatos	<b>22, 23 e 26/03/2018</b>	Estudantes
Seleção dos bolsistas pelos coordenadores	<b>27 e 28/03/2018</b>	Coordenadores dos Projetos
Envio à Direção de Ensino, pelo coordenador do projeto, o resultado da seleção de bolsistas pelo e-mail <a href="mailto:cage@bento.ifrs.edu.br">cage@bento.ifrs.edu.br</a>	<b>29/03/2018</b>	Coordenadores dos Projetos

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II, p.9) e entregar no Setor Pedagógico, sala 9.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 02 (DOIS) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) estará disponível na Diretoria de Ensino, no Setor Pedagógico e com os coordenadores dos projetos, ou ainda pode ser impresso diretamente deste edital.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor Pedagógico/Diretoria de Ensino do campus, nas seguintes datas e horários:

a) de 22 a 26/03/2018, das 8h às 19 hs.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

#### **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do Projeto de Ensino.

7.2 A seleção será realizada nos dias 27 e 28/03/2018, em local e horário estipulado pelo Coordenador de cada Projeto.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Ensino do campus, para fins de arquivamento.
- d) Enviar à Diretoria de Ensino, pelo coordenador do projeto, o resultado da seleção de bolsistas pelo e-mail [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br)

## 8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) Termo de compromisso do bolsista (p.11 e 12)
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, **caso não tenha conta corrente** em seu nome e CPF, providenciar, em até **15 dias** após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

## 10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, das constantes no PIBEN e do estipulado no Plano de Trabalho do projeto de Ensino a que estiver vinculado.

## 11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN. (p. 10)

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Diretoria de Ensino, em conformidade, até o **5º dia** útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 O Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (p.13 e 14) deverá ser enviado para o *e-mail* indicado no edital complementar do respectivo *campus*.

14.3 Quando acontecer o desligamento ou substituição, o bolsista deverá realizar um relatório do período em que participou do projeto.

## **15 DA AVALIAÇÃO**

15.1 O bolsista deverá elaborar relatório final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

15.2 O (s) bolsista (s) deverá (ão) enviar, para o *e-mail* [cage@bento.ifrs.edu.br](mailto:cage@bento.ifrs.edu.br), o relatório final das atividades realizadas, sendo que o mesmo deverá ser assinado pelo coordenador e pelo bolsista (s), conforme o cronograma definido no Edital complementar.

15.3 O relatório final deverá seguir as orientações, conforme o modelo (p. 15 e 16)

15.4 Os relatórios finais dos programas ou projetos de ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e na (s) produção (ões), que incluem aquela (s) apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

15.5 Os coordenadores dos programas ou projetos contemplados com Bolsas de Ensino do Edital nº 80/2017 que não apresentaram o relatório no prazo estipulado ficam impedidos de concorrer a esse edital, bem como aos demais editais de fomento institucional do IFRS.

15.5.1 O impedimento será mantido para os editais subsequentes, até que a situação seja regularizada.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A Diretoria de Ensino ou a Comissão de Ensino de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

16.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**16.4** Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por esse Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

**16.5** As disposições que envolvem a gestão de aspectos financeiros, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital são de responsabilidade do *campus*.

16.6 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE.

Bento Gonçalves (RS), 22 de março de 2018.

---

**Soeni Bellé**  
**Diretora-Geral**  
**Campus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria IFRS 311/2016**  
(A via original encontra-se assinada)

**ANEXO I**

**Números de Bolsas por Projeto, Requisitos e Procedimentos de Seleção**

<b>PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Carga-horária semanal</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
O Ensino de Sociologia para Adolescentes	Janine Bendorovicz Trevisan	2	8	Estar matriculado em qualquer um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio	Avaliação escrita + entrevista
Atividades prático-experimentais em aulas de Física no Ensino Médio	Paulo Vinicius dos Santos Rebeque	2	12	Estudantes matriculados no curso Médio/Técnico em Informática o e matriculado na Licenciatura em Física.	Entrevista e histórico escolar.
Basquetebol e voleibol para iniciantes	Cibele Alves dos Santos	2	4	Estar matriculado em qualquer um dos cursos técnicos integrados/concomitante ao Ensino Médio"	Entrevista
Banco Óptico Funcional de Baixo Custo	Tiago Belmonte Nascimento	1	12	Ter ingressado no curso de Licenciatura em Física a partir de 2017. Ter concluído no máximo 60% dos créditos das disciplinas do curso. Ter disponibilidade de horário.	Entrevista
O Pedagogo e o Ensino Religioso	Janine Bendorovicz Trevisan	2	8	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia	Avaliação escrita + entrevista
A (re)produção da agricultura familiar	Paulo Roberto Wünsch	1	4	Estar matriculado no 2º ano do curso Técnico em Informática ou curso Técnico de Viticultura e Enologia do ensino médio	Entrevista
Prática docente orientada no Ensino de Física: uma estratégia de aproximação de contextos de formação	Jader da Silva Netto	2	12	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Física, a partir do 3º semestre	Análise do Histórico (Peso 3,0) + entrevista (Peso 7,0). Nota final mínima para aprovação na seleção maior ou igual a 7,0.

SAAPNE - Sistema de Acompanhamento do Atendimento de Pessoas com Necessidades Específicas	Áureo Vandré Cardoso	2	12	Estar matriculado no Curso Técnico em Informática para Internet e habilitado(a) para o estágio curricular.	Entrevista
Compreendendo Montessori - Produção de materiais Montessorianos	Delair Bavaresco	1	12	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática e Ter conhecimentos básicos de beneficiamento de madeira e MDF	Entrevista
Programa NUPIA como elemento de integração e melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos do Curso Técnico em Agropecuária do IFRS Bento Gonçalves	Diovane Freire Moterle	2	8	Estar matriculado no 1º Ano do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio do IFRS - BG	Avaliação escrita + entrevista
O ensino de Entomologia Agrícola para alunos dos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado e de Tecnologia em Horticultura	Regina da Silva Borba	1	8	Estar matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado e ter disponibilidade de horário.	Entrevista
Treinamento continuado em análise sensorial de vinhos de diferentes regiões vitícolas mundiais	Luciano Manfroi	1	4	Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia	Ter concluído a disciplina de Análise Sensorial I
Projeto Missionário: Ética, Política e Geografia em Questão	Joaquim Rauber	2	4	Estar matriculado no terceiro ano dos cursos técnicos integrados/concomitante do Ensino Médio do IFRS - Campus Bento	Atividade relacionada a leitura do texto: "Os Jesuítas nas Américas: A República dos Guaranis" disponível no

				Gonçalves. Entregar cópia currículo Lattes.	sistema acadêmico + entrevista.
Esportes coletivos "na escola": O Handebol e o Futsal como possibilidades educacionais	Tiago Locatelli	1	4	Matrícula ativa no IFRS Campus Bento Gonçalves	Entrevista
Desenvolvimento de práticas situadas multidisciplinares na área de produção animal	Marleide Costa Canizares	1	4	Matriculado no curso técnico em agropecuária	Entrevista
Implantação de um campo agrostológico na Estação Experimental do IFRS Campus Bento Gonçalves	Melânia Lazzari Rigo	1	8	Estar matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado.	Avaliação escrita - Entrevista
Relações Lógico Matemáticas no Ensino Médio	Fernanda Zorzi	1	12	Estar matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Análise do Histórico Escolar + entrevista
História Obrigatória: preparação para ENEM e Vestibular	Letícia Schneider Ferreira	1	4	Estar matriculado em qualquer um dos cursos técnicos integrados/concomitante ao Ensino Médio"	Carta de intenções e entrevista
Oficinas de Matemática Básica para alunos do Ensino Médio/Técnico	Karine Pertile	1	8	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista e rendimento escolar (análise do histórico)
O Ensino de Metodologia de Pesquisa Qualitativa nas Licenciaturas	Gregório Durlo Grisa	1	12	Estar matriculado em qualquer um dos cursos de licenciatura do IFRS - Bento Gonçalves	Avaliação de currículo e entrevista

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSAS DE ENSINO

PROJETO: \_\_\_\_\_

1 – DADOS DO ESTUDANTE				
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )			BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG		Número da matrícula:		E-mail:
<b>2. Por que você quer atuar como BOLSISTA? Quais são os seus objetivos com esta atividade de BOLSISTA?</b>				
3. DECLARAÇÃO				
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.				
LOCAL	DATA ____/____/____ -	ASSINATURA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO XII**  
**CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ cumpriu as atividades previstas em  
seu plano de trabalho no mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_ vinculado ao  
Projeto \_\_\_\_\_, contemplado  
com cota de Bolsa Institucional na modalidade \_\_\_\_\_ do Edital IFRS  
nº80/2017, vinculado ao Edital (do *Campus*) nº52/2017– FOMENTO INTERNO – IFRS, que  
se encontra sob minha coordenação.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

### ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_,  
candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL  
\_\_\_\_\_, DECLARO que não  
tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada e não sou beneficiário de  
outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente  
de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino,  
recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor  
mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à  
\_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação  
nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

\* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por  
\_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das  
atividades que serão executadas.

\* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos  
relacionados à pesquisa.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será  
imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas  
recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de 18 (dezoito) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

---

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

**Modalidade:**  Programa  Projeto Local e data: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

<b>Título do Programa ou Projeto de Ensino</b>	
Coordenador do projeto	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	(   )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	(   )		
Curso			
Instituição ( <i>campus</i> )			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta-corrente nº	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	(   )
Curso	
Instituição (Campus)	

Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Por insuficiência de desempenho  Bolsista adquiriu vínculo empregatício  
 Término de curso  Por desistência do bolsista  
 Por falecimento  Trancamento de matrícula  
 Por obtenção de bolsa em outra agência  
 Outro motivo (justifique):

Declaração	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.	

Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa e Inovação
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO X**  
**RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

RELATÓRIO FINAL

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório:** \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **Título do Projeto de Ensino**

### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

### **7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

### **8. Publicações**

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

### **9. Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

### **10. Parecer do coordenador do projeto de ensino**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## 11. Assinaturas

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do projeto de ensino

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_